LEI N.º 1.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R$ 1.130.500,00 (hum milhão, cento e trinta mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito;
2.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 28 Recurso - 001 R$ 34.100,00
3 .3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
PJ – 33 Recurso – 001 R$ 2.000,00

03 - Secretaria da Administração;
2.015 – Manutenção do Órgão da Administração;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 63 Recurso – 001 R$ 20.000,00

04 – Secretaria da Fazenda;
2.018 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 77 Recurso – 001 R$ 15.500,00
2.019 – Manutenção dos Serviços da Receita;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 87 Recurso – 001 R$ 10.100,00
2.020 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PJ – 98 Recurso – 001 R$ 9.500,00

05 – Secretaria de Obras e de Trânsito;
2.036 - Manutenção do Órgão das Obras;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ -189 Recurso – 001 R$ 14.000,00
2.037 - Manutenção de Máquinas e Veículos;
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
PJ – 204 Recurso – 001 R$ 50.000,00
2.039 - Manutenção e Conservação de Rodovias;
3.1.9.0.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
PJ – 214 Recurso – 001 R$ 9.100,00

2.108 - Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 482 Recurso – 001 R$ 6.000,00
3.1.9.0.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
PJ – 484 Recurso – 001 R$ 4.200,00

06 – Secretaria da Educação e Cultura;
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 228 Recurso – MDE R$ 19.000,00
2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 260 Recurso – MDE R$ 130.000,00
2.049 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
PJ – 274 Recurso – MDE R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas de Locomoção
PJ – 2208 Recurso – MDE R$ 100.000,00
2.052 – Manutenção do Órgão da SMEC;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 284 Recurso – MDE R$ 6.500,00
2.057 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 310 Recurso – FUNDEF R$ 128.500,00
2.061 – Biblioteca Pública Municipal
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 331 Recurso- 001 R$ 16.500,00
2.076 – Cedência de Professores;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 371 Recurso – 001 R$ 30.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
2.094 - Manutenção da Patrulha Agrícola;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 445 Recurso – 001 R$ 11.200,00
2.096 - Incentivo a Agricultura;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 429 Recurso -001 R$ 22.200,00
2.103 - Inseminação Artificial;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 458 Recurso – 001 R$ 12.500,00

08 – Secretaria da Saúde;
2113 - Atendimento de Saúde a Comunidade;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 510 Recurso – ASPS R$ 217.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção
PJ – 516 Recurso – ASPS R$ 20.000,00

2.116 – Contratos de Saúde;
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PJ – 529 Recurso – ASPS R$ 100.000,00
2.119 – Programa de Saúde da Família
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PJ – 534 Recurso - ASPS R$ 50.000,00
1.066 – Consorcio Intermunicipal de Saúde;
3.3.71.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PJ – 540 Recurso – ASPS R$ 12.000,00
09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
2.144 – Incentivos a Indústria e Comércio;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 639 Recurso – 001 R$ 47.700,00
12 – Secretaria da Assistência Social;
2136 – Manutenção do Órgão da Assistência Social
PJ – 589 Recurso – 001 R$ 12.400,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos por:
a) Redução de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:
04 – Secretaria de Fazenda;
2.020 – Manutenção dos Serviços da Fiscalização;
3.1.9.0.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
PJ – 100 Recurso – 001 R$ 7.000,00
05 – Secretaria de Obras e de Trânsito;
1.024 – Pavimentação de Ruas e Avenidas;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ – 146 Recurso – 001 R$ 81.000,00
2.039 - Manutenção e Conservação de Rodovias;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 212 Recurso – 001 R$ 9.000,00
06 – Secretaria da Educação e Cultura;
2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado
PJ – 256 Recurso – MDE R$ 4.000,00
2.058 – Transporte Escolar de Primeiro Grau;
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 319 Recurso – FUNDEF R$ 51.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente;
2.094 - Manutenção da Patrulha Agrícola;
3.1.9.0.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
PJ – 447 Recurso – 001 R$ 4.000,00
09 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
2.149 – Manutenção dos Serviços de Telefonia
3.1.9.0.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
PJ - 667 Recurso – 001 R$ 24.000,00

b) Arrecadação a Maior no valor de R$ 950.500,00 (novecentos e cinqüenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 de setembro de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração